



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 01 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidenta substituta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública nº 205, de 8 de abril de 1988, que tem como objetivo racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002413/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Desfazimento composta pelos servidores abaixo relacionados para realizar o desfazimento de bens móveis e materiais considerados inservíveis localizados nas unidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 9.373/18 e na Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 - Presidente da Comissão;

II - Floriano Soares de Melo SIAPE nº 222457 - Membro de Comissão;

III - Amauri de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1715924 - Membro da Comissão; e

IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva. matrícula SIAPE nº 222552 - Membro da Comissão.

§ 1º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 2º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

§ 3º Nos afastamentos e impedimentos legais do Presidente da Comissão, o servidor Floriano Soares de Melo responderá pela presidência da mesma.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Desfazimento de bens móveis e materiais dentre outras atividades:

I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento verificando sua existência física e o estado de conservação;

III - avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que essa avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento, acordo com o art. 3º, do Decreto nº 9373/18; e

V - instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento, mediante autorização da autoridade competente.

§ 1º Os gestores titulares e/ou substitutos das unidades administrativas da Funarte deverão prestar o devido apoio à Comissão Especial de Desfazimento durante a realização de seus trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 374, de 8 de novembro de 2022, publicada em Boletim Interno de Pessoal de 16 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

Presidente substituta

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 27/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1916255** e o código CRC **7FF3B8EA**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000153/2023-16

SEI nº 1916255